



002

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI

MEM. 0887/2018-SEMAS

Tucuruí (PA), 11 de Maio de 2018.

SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI- SEMAS

ATT: GABINETE DO PREFEITO

SR. WILSON WISCHANSKY

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja providenciado o processo licitatório para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades dos programas desta secretaria, com vigência para 31/12/2018, conforme planilha em anexo.

Para atender a Sede da Secretaria, e os programas: AABB – Comunidade, Cras (AIDA DAMASCENO e IRMÃ ROSALI DE FREITAS), Peti.

Informamos ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, possui CNPJ próprio, segue em anexo cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Wilson Wischansky
Chefe de Gabinete
Port. nº 0556/2017-GP
13/05/18

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI
PORT: Nº 0725/2018 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Gabinete do Prefeito
Recebi em 14/05/18 Horas: 14:00h.
Silvia Geis

4.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

004

4.5 Será considerada vencedora a Empresa cuja contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de pregão.

5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 Para o fornecimento dos produtos, e a prestação de todos os serviços exigidos (de entrega, garantia do produto, testes, etc), será formalizado **Contrato Administrativo**, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com edital de licitação, do Termo de Referência, e da proposta de preços da empresa considerada vencedora.

5.2 O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2018, terá início a partir da data de sua assinatura, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo dos equipamentos e deverá coincidir com prazo de garantia dos bens oferecidos pela empresa.

5.3 Para os produtos a vigência do contrato será a mesma oferecida pelo fabricante.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues nos respectivos endereços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, nos seguintes endereços conforme solicitado:

ITEM	PROGRAMA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	AABB - COMUNIDADE	Rua: Francisco Filgueiras	Nova Tucuruí
2	CRAS - AIDA DAMASCENO	Rua: Siqueira Campos	Mangal
3	CRAS - IRMÃ ROSALI DE FREITAS	Rua: Bahia, Qd 59, Lt 13B	Getat
4	PETI	AV: Brasília, nº 402	Bela vista

6.2 Os produtos serão requisitados parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria e dos Programas, e serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou dos respectivos programas.

6.3 A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho.

6.4 A entrega dos produtos deverá ser feita até no Máximo 03 (Três) dias corrido, a contar da data de recebimento da Ordem de compra.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

006

10.1 Designar servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos para proceder ao recebimento dos bens;

10.2 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme a Nota Fiscal.

11.2 O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancaria, ou em cheque, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicado o nome, número da agencia e o número da agência e o numero da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

12.3 A Nota Fiscal dera esta acompanhada das Certidões Negativas de Débito Ativas da União, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débito Tributaria e Não Tributaria devidamente validadas.

12. FISCAL DE CONTRATO

12.1 Ficará responsável como **Fiscal do Contrato, Srª JACIARA SOUSA GOMES**, portadora da Cédula de identidade RG nº 4090905 PC/PA e do CPF: 790.393.672-72, a qual foi nomeada pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Tucuruí, através da portaria nº **010/2018 – SEMAS**, sendo a mesma responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as clausulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o art. 67 §.1 e 2 da Lei 8.666/93.



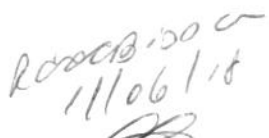
NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI
PORT: Nº 0725/2018 - GP

**MATERIAL ESPORTIVO NECESSÁRIO PARA O 2º SEMESTRE
DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ISMAELINO MOREIRA PONTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.
01	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO MAX 1000	UN	10
02	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL MAX 200	UN	05
03	REDE PARA FUTSAL OFICIAL FIO 4 EM POLIURETANO/POLIPROPILENO- TIPO MEXICANA	PAR	02
04	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL ADULTO 6.0	UN	05
05	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL MG 5.500	UN	05
06	ANTENA DE VOLEI	PAR	01
07	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL COM 4 LONAS SENDO 2 PARALELAS E 2 LATERAIS - FIO 2	UN	02
08	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL ADULTO 7.5 PRÓ.	UN	06
09	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 5.7 MIRIM	UN	05
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL SUÉCIA H3L	UN	08
11	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL SUÉCIA H2L	UN	05
12	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL SUÉCIA H1L	UN	08
13	GUARDA SOL 2,4m	UN	05
14	CONES PARA TREINAMENTO 23CM-POLIETILENO	UN	10
15	PRATINHO PLASTICO CHAPEU CHINES (P e G)	UN	16
16	BAMBOLE PLASTICO	UN	20
17	MACARRÃO PARA NATAÇÃO	UN	50
18	PRANCHA PARA NATAÇÃO NEOPREME	UN	15
19	CORDA DE PULAR EM BORRACHA	UN	05
20	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (VERDE) TENSÃO MEDIA	ROLO 12m	01
21	PROTETOR DE CABEÇA PARA BOXE	UN	06
22	PROTETOR DE CABEÇA PARA KARATÊ	UN	06
23	APARADOR DE CHUTES	UN	06
24	MANOPLAS	PAR	05
25	LUVAS DE BOXE 14oz	PAR	05

Tucuruí-PA, 10/06/18


Antonio Carlos de Sousa
Secretario Municipal de Juventude e Esporte
Portaria nº 0604/18 - GP


Sidney José Vaz Rodrigues
Presidente - CPL
Portaria nº 0754/2018 - GP